

1.9 Visando a potencialização de circuitos culturais e a distribuição do processo cultural de modo a ampliar o acesso da população aos bens culturais, o projeto deverá integrar ações culturais em rede com as ações propostas e com a participação conforme especificado no item 2.5, dentro dos parâmetros do Programa Fábrica de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura (Programa constante do Anexo XIV).

Londrina, 6 de junho de 2023. Bernardo José Pellegrini- Secretaria Municipal de Cultura/Diretoria de Incentivo à Cultura

NO JORNAL OFICIAL Nº 4919 de 23/05/2023, NA PÁGINA 22, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 18/05/2023, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 19.022.044088/2023-46 – C.M.E.L. Parecer nº 045/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emilio de Freitas, Patrícia Keiko Kawakoe Zaminelli, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4/P5 do Colégio Uninorte Júnior - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4/P5 do Colégio Uninorte Júnior - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado à Avenida Santos Dumont, nº 1565, Bairro Aeroporto, CEP: 86039-090, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2023. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

LEIA-SE:

Processo nº 19.022.044088/2023-46 – C.M.E.L. Parecer nº 045/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emilio de Freitas, Patrícia Keiko Kawakoe Zaminelli, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4/P5 do Colégio Uninorte Júnior - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4/P5 do Colégio Uninorte Júnior - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado à Avenida Santos Dumont, nº 1565, Bairro Aeroporto, CEP: 86039-090, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2023. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br